

seleção estabelecidos nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021.  
**Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- a) Victor Nascimento dos Santos;
- b) Rosângela Simões de Oliveira;
- c) Márcia Gakiya Kanashiro;
- d) Sandra Teresa Sant'Anna;

**Art. 3º** O membro da Comissão de Seleção ora constituída deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público.  
**§ 1º** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o CDMDCA.

**§ 2º** Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro a ser nomeado, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** A nomeação dos membros Comissão de Seleção terá vigência a contar da publicação da presente Resolução até o término do Chamamento Público nº 001/2021, momento esse em que a presente Resolução será automaticamente revogada, independentemente de novo ato.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 26 de fevereiro de 2021.  
**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva**  
Presidente

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9912523479/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 8666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 134/2021

CONTRATADA: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**OBJETO:** Contratação de empresa pública para prestação de serviços postais, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º 29.01.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.47, conforme justificativas e parecer jurídico constantes do processo administrativo n.º 134/2021. Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Administração, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2018 – TA 02

NOTIFICANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

NOTIFICADO: MILCAD MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI

A GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, autarquia municipal, neste ato representada por seu Diretor Presidente, vem NOTIFICAR a empresa MILCAD MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI, CNPJ/MF 25.143.212/0001-59, da conduta de infração contratual apurada no processo administrativo n.º 192/2021, pelo descumprimento do item VI, Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 02/2018. A infração, se confirmada, estará sujeita a imputação das devidas penalidades previstas na cláusula décima do contrato, em conformidade com o art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93. Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas pelo descumprimento narrado.

Guarujá, 01 de março de 2021.

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 45/2021  
Contratada: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CNPJ n.º 44.392.215/0001-70.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultado de Concurso Público, inclusive cadastro reserva destinado ao provimento do cargo efetivo de Analista Previdenciário de Controle Interno da Guarujá Previdência.

Tendo em vista os documentos e parecer jurídico contidos no processo administrativo n.º 42/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Guarujá, 01 de março de 2021.  
**EDLER ANTONIO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

PROCESSO: 163/2021.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento de estacionamento dos veículos oficiais e dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Guarujá.  
Após escorreita análise dos documentos apresentados ao Edital de Chamamento

Público nº 01/2021, a Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites decide **HABILITAR** a empresa STECO INCORPORAÇÕES LTDA pelo atendimento às exigências editalícias, bem como **DECLARAR** a empresa supracitada vencedora do certame em epígrafe por apresentar a única proposta de imóvel para locação, no valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

Guarujá, em 24 de fevereiro de 2021.  
**Fernando Vilas Boas**  
Presidente da Comissão de Julgamento de Tomadas de Preços, Concorrências e Convites

DESPACHO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

PROCESSO: 163/2021.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento de estacionamento dos veículos oficiais e dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Guarujá.

Tendo em vista os elementos informativos constantes do presente processo, decido: **LADJUDICAR** o certame à empresa **STECO INCORPORAÇÕES LTDA**, a qual apresentou proposta comercial no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) mensais;

**II. HOMOLOGAR**, nos termos da legislação vigente, o certame em epígrafe.

Guarujá, em 26 de fevereiro de 2021.  
**José Nilton Lima de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarujá

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO N.º 001/2021

"Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Assuntos Relevantes, formada pelos Senhores Vereadores Anderson Figueira Lopes, Santiago dos Santos Angelo, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Wagner dos Santos Venuto e Jailton Reis dos Santos, sob a Presidência do primeiro, visando apresentar um relatório sobre viabilidade de medidas para auxiliar no que for necessário para manter em vigor o Curso de Manutenção de Aeronaves, tendo em vista que é uma formação de serviços essenciais para nossa região ante a eminente inauguração do Aeroporto Civil de Guarujá, com fulcro no artigo 80 "caput" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**

Presidente

**Projeto de Resolução n.º 002/2021**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**Mércia Regina Coronel Vergara**

Secretária Geral

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO N.º 002/2021

"Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Assuntos Relevantes, formada pelos Senhores Vereadores Aparecido dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Edilson Dias de Andrade, Márcio Nabor Tardelli e Sirana Bosonkian, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de tentar viabilizar junto à Prefeitura Municipal de Guarujá e ECOVIAS, a implantação de mecanismos que visem minimizar os custos de pedágio suportados pela população de Guarujá no sistema Anchieta/Imigrantes, administrado pela empresa ECOVIAS, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**

Presidente

**Projeto de Resolução n.º 003/2021**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**Mércia Regina Coronel Vergara**

Secretária Geral

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO N.º 003/2021

"Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Assuntos Relevantes, formada pelos Senhores Vereadores Fernando Martins dos Santos, Santiago dos Santos Angelo, Edilson Dias de Andrade, Antonio Fidalgo Salgado Neto e Jailton Reis dos Santos, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de acompanhar a falta de médicos legistas na cidade de Guarujá, que por consequência vem sobrecarregando o IML de Praia Grande.

**Art. 2º** - Esta Comissão terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução serão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**

Presidente

**Projeto de Resolução n.º 004/2021**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**Mércia Regina Coronel Vergara**  
Secretária Geral

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO N.º 004/2021

"Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Assuntos Relevantes, formada pelos Senhores Vereadores Aparecido dos Santos, José Nilton Lima de Oliveira, Márcio Lúcio da Conceição, Carlos Eduardo Vargas da Silva e Wagner dos Santos Venuto, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de acompanhar, junto à Prefeitura Municipal de Guarujá e a Sabesp, a implantação de mecanismos que visem minimizar a falta de água em nossa cidade, e a implementação de rede de saneamento básico, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, afetadas ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**

Presidente

**Projeto de Resolução n.º 005/2021**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**Mércia Regina Coronel Vergara**

Secretária Geral

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO N.º 005/2021

"Nomeia Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências."

**Art. 1º** - Fica nomeada uma Comissão de Assuntos Relevantes, formada pelos Senhores Vereadores Aparecido dos Santos, Walter dos Santos, Sirana Bosonkian, Márcio Nabor Tardelli e Carlos Eduardo Vargas da Silva, sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de tentar viabilizar junto à Prefeitura Municipal de Guarujá e Governo do Estado de São Paulo, um convênio de cessão dos imóveis localizados na Av. Adhemar de Barros do Iado da Fundação Casa, para instalação das Secretarias Municipais ou outro equipamento que melhor convier a municipalidade, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, afetadas ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**

Presidente

**Projeto de Resolução n.º 006/2021**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de fevereiro de 2021.

**Mércia Regina Coronel Vergara**

Secretária Geral

